



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 5.465/2013  
Contrato nº 67/2013  
Termo Aditivo nº 52/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE  
ENTRE SI FIRMAM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA  
ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
TECNICOS LTDA.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 208, Jardim Veraneio, em Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, Sr. GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.219.904/0001-12, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 744, Bairro Vila Bandeirantes, em Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr. GLEIBE ROSA MÁXIMO, portador do RG nº. 1.336.373 SSP/PA e do CPF nº. 185.589.842,04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de itens contratuais e extracontratuais no contrato de prestação de serviços de engenharia para a execução do projeto de incêndio, correções de patologias construtivas, alteração de layout para as novas demandas do PJE (Processo Judicial Eletrônico) e para a criação do Núcleo de Conciliação no Foro do Trabalho de Dourados.

**Parágrafo único.** Será aditado 6,19% do valor do contrato, conforme planilhas constantes do Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
ADITADOS**

O prazo para a execução dos serviços aditados será de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor do presente termo é de **R\$ 29.067,98 (vinte e nove mil, sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, sendo R\$ 13.893,06 (treze mil, oitocentos e noventa e

**Gleibe R. Máximo**  
CREA - MS 9284/D



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 5.465/2013  
Contrato nº 67/2013  
Termo Aditivo nº 52/2014**

três reais e seis centavos) referente aos acréscimos contratuais e R\$ 15.174,92 (quinze mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavo) para os acréscimos extracontratuais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no Programa de Trabalho Resumido 075196 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho e na Natureza de Despesa nº 3.3.90.39 (Outros Serviços – PJ), conforme Nota de Empenho nº 2014NE001213, emitida em 12.9.2014, no valor de R\$ 29.067,98 (vinte e nove mil, sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura do presente termo aditivo, a remessa do extrato deste documento para a publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

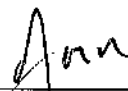
E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2014.

  
GERSON MARTINS DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

  
GLEIBE ROSA MÁXIMO  
CONTRATADA.  
Gleibe R. Máximo  
CREA - MS 9264/D

**TESTEMUNHAS**

  
Jorge Alberto H. Mendonça  
Chefe da Seção de Contratos

  
M.ª Fátima S. Rodrigues - Assiat. Administrativo

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**PLANILHA DO 3º ADITIVO DOS SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013 – TRT 24ª REGIÃO**

**DATA: 22/08/2014**

**OBJETO:** Execução de Projeto de Incêndio, correções de patologias construtivas e alteração do lay-out no Fórum Trabalhista de Dourados-MS

**Endereço:** Rua Visconde de Taunay, 250 - Jardim Londrina - Dourados - MS

Jardim Londrina - Dourados - MS

Área construída = 1.371,15 m<sup>2</sup>

ITEM	SERVIÇOS - REFORMA	UNID	QUANT.	MAT.	M.OBRA	TOTAL	Preço Unit. s/
				(Unit)	(Unit)		BDI
				R\$	R\$	R\$	R\$
1.1.7	ELETRICISTA (88264)	h	220,00		14,01	3.082,20	14,01
1.1.8	AUXILIAR DE ELETRICISTA (88247)	h	220,00		11,97	2.633,40	11,97
12.4.6	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO (72254)	M	300,00	11,65		3.495,00	11,65
12.4.7	BARRA CHATA EM ALUMINIO 7/8 X 1/8 (546)	M	360,00	5,14		1.850,40	5,14
12.8.1	PARA RAIOS TIPO FRANKLIN (4274)	UNID	1,00	70,86		70,86	70,86
12.8.2	MASTRO GALVANIZADO P/ PARA RAIOS 3M (12358)	UNID	1,00	163,04		163,04	163,04
12.8.3	TERMINAL DE ALUMINIO P/ PARA RAIOS (7571)	UNID	30,00	10,39		311,70	10,39
12.8.4	CONECTOR PARA FIXACAO DE CABOS (1595)	UNID	30,00	16,67		500,10	16,67
14.1.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO (85180)	M²	85,00	7,22	2,24	804,10	9,46
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>12.910,80</b>	
	<b>DESCONTO DE 3,6585%</b>					<b>472,34</b>	
	<b>TOTAL GERAL C/BDI = 22,00%</b>					<b>15.174,92</b>	

*Gleibe R. Maximo*  
 CREA - MS 9284/D

**Marcelo Antonio Nakai**  
 Engenheiro Civil  
 TRT - 24ª Região

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**PLANILHA DO 3º ADITIVO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013 – TRT 24ª REGIÃO**

**DATA: 22/08/2014**

**OBJETO:** Execução de Projeto de Incêndio, correções de patologias construtivas e alteração do lay-out no Fórum Trabalhista de Dourados-MS

**Endereço:** Rua Visconde de Taunay, 250 - Jardim Londrina - Dourados - MS

Jardim Londrina - Dourados - MS

Área construída = 1.371,15 m<sup>2</sup>

ITEM	SERVIÇOS - REFORMA	UNID	QUANT.	MAT.	M.OBRA	TOTAL	Preço Unit. s/
				(Unit)	(Unit)		BDI
				R\$	R\$		R\$
1.1.3	Encarregado Geral	h	110,00		16,28	1.790,80	16,28
1.1.4	ENGENHEIRO/ARQUITETO DE OBRA PLENO	h	24,00		68,89	1.653,36	68,89
1.1.6	Engenheiro Eletricista	h	24,00		38,00	912,00	38,00
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE	m <sup>3</sup>	12,20		34,90	425,73	34,90
2.2.6	Reaterro apiloado	m <sup>2</sup>	120,00	1,32	1,45	332,70	2,77
4.1.3	Demolição contrapiso/ calçamento com CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE	m <sup>2</sup>	35,00		10,91	381,68	10,91
8.1.1	CHAPISCO 1:3	M <sup>2</sup>	52,64	1,74	1,72	182,13	3,46
8.2.1	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 C/BETONEIRA E=6CM	M <sup>2</sup>	35,00	8,90	8,55	611,03	17,46
8.2.2	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8(CIMENTO, CAL E AREIA).	M <sup>2</sup>	35,00	5,08	5,02	353,32	10,09
12.4.5	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	11,65	3,76	4.623,00	15,41
13.5.19	Braçaderlas fixação tubulação ferro galvanizado no teto	unid	100,00	0,84	0,38	122,00	1,22
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>11.387,75</b>	
	<b>TOTAL GERAL C/BDI = 22,00%</b>					<b>13.893,06</b>	

*Glebe R. Máximo*  
 CREA - MS 92244/2

*Marcelo Antonio Nakac*  
 Habilitado Judicialmente - Engenheiro Civil  
 TRT - 24ª Região

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado Al) por MAYARA REGINA DE SOUSA SANTOS em 25/09/2014 15:26:08. Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:1503469).